

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, faz saber, nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista que foram expedidas as Portarias, a saber:

Portaria nº 112 de 09 de junho de 2025-Dispõe sobre instauração de Sindicância Contraditória (SC).

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 17 de junho de 2025.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO

Prefeito Municipal